



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 044/90; DE 21 DE SETEMBRO DE 1.990.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizados a doar uma área urbana com o total de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), na cidade de Matrinchã, para SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

Art. 2º - A presente doação destinará à construção de um reservatório de água.

Art. 3º - O imóvel acima descrito e ora doado, fica doravante, isento de pagamento dos impostos e taxas, enquanto o mesmo estiver de posse da respectiva área.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 1.990.


Natalino Lucas

Prefeito.